



Estado da Paraíba

PREFEITURA DE SANTARÉM

LEI N.º 0005, de 14 de janeiro de 1.997.

DÁ A RUA QUE TEM SEU PONTO INICIAL
COM O CRUZAMENTO DA RUA HELENO
BARRETO, A DENOMINAÇÃO DE RUA
TONHEIRO PEDOCA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM,
ESTADO DA PARAÍBA,

Faço a saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono
a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua TONHEIRO PEDOCA a Rua
que tem seu ponto inicial com o cruzamento da Rua Heleno Barreto.

Art. 2º. A denominação de que trata o artigo anterior
é uma homenagem ao saudoso e um dos primeiros habitantes desta cida
de, quando, ainda, era tida como Fazenda.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.

Santarém, 14 de janeiro de 1.997.


LUIZ VITORIANO DOS SANTOS

PREFEITO